



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

SEXTA FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 908 - ANO: XII

7 Pág(s)

Data de início da vigência do Contrato: 13 de fevereiro de 2017.
Prazo de Vigência: 12 meses a contar da data de início da vigência do contrato.
Foro de Eleição: Município de Ubatuba, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2017

PROCESSO N.º 3309/2017

Pregão N.º 2/2017

Objeto: Aquisição de materiais de construção destinados à execução de carneiras e galerias no cemitério municipal.

Contratante: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

Contratada: L.C Coelho E Cia Ltda - ME, CNPJ nº 15.243.205/0001-75.

Valor: R\$ 2.985,70 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).

Despesa Orçamentária: 3219

Fonte de Recurso: 000

Descrição da Despesa: Material para manutenção de bens imóveis.

Valor: R\$ 64.495,06

Data de início da vigência do Contrato: 13 de fevereiro de 2017.

Prazo de Vigência: 12 meses a contar da data de início da vigência do contrato.

Foro de Eleição: Município de Ubatuba, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2017

PROCESSO N.º 3309/2017

Pregão N.º 2/2017

Objeto: Aquisição de materiais de construção destinados à execução de carneiras e galerias no cemitério municipal.

Contratante: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

Contratada: N A Custodio Coelho E Cia Ltda - ME, CNPJ nº 04.672.367/0001-02.

Valor: R\$ 25.004,70 (vinte e cinco mil, quatro reais e setenta centavos).

Despesa Orçamentária: 3219

Fonte de Recurso: 000

Descrição da Despesa: Material para manutenção de bens imóveis.

Valor: R\$ 64.495,06

Data de início da vigência do Contrato: 13 de fevereiro de 2017.

Prazo de Vigência: 12 meses a contar da data de início da vigência do contrato.

Foro de Eleição: Município de Ubatuba, Estado do Paraná.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 7/2017

PROCESSO Nº 3349/2017

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar revisão preventiva de 15.000 km e fornecimento de peças originais para o veículo Ducato Cargo, frota 193.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação justifica-se pela necessidade da realização de revisão preventiva programada de 15.000 km no veículo Ducato Cargo, pertencente à frota municipal nº 193, a não realização deste tipo de revisão acarretará a perda da garantia do veículo. Por se tratar de uma garantia preventiva as peças e acessórios que deverão ser originais, bem como a mão de obra para esta revisão obrigatoriamente devem ser realizada por profissionais qualificados. Ressaltando que, substituir peças e/ou acessórios originais aumentam a vida útil do veículo.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas através da Portaria 24/2017, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações RATIFICO a presente inexigibilidade a favor da empresa abaixo descrita.

3. DADOS DA PROPONENTE:

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.396.810/0001-33, situada na Avenida Brasil, nº. 1406, Bairro São Cristóvão na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85.816-290, Telefone nº (45) 3218-1010.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a contar da data do presente Termo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0605

Despesa Orçamentária: 1710

Categoria: 339030399900

Descrição da Despesa: Outros materiais para manutenção de veículos.

Fonte de Recurso: 303

Valor da Despesa: R\$ 1.007,12

Órgão: 0605

Despesa Orçamentária: 1736

Categoria: 339039199900

Descrição da Despesa: Outros materiais para manutenção de veículos.

Fonte de Recurso: 303

Valor da Despesa: R\$ 457,00

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

Peças	Valor uni. R\$	quantidade	Valor total R\$
Elemento filtrante	227,74	1	227,74
Empunhadura/cambio/duc	200,23	1	200,23
Filtro de ar	90,73	1	90,73
Filtro/Óleo/Ducato/2.3	103,81	1	103,81
Filtro antipolen ducato	64,60	1	64,60
Mola/empunhadura	20,61	1	20,61
Óleo puré energy wr 5w30 24x1l	49,90	6	299,40
TOTAL			1007,12
Serviço	Qtde/horas	Valor unit.	Valor total
Substituir óleo do motor e filtro	0,40	0,00	0,00
Pomo da alavanca/manopla-remo recolocação	0,15	180,00	27,00
Limpeza de bicos injetores	1	130,00	130,00
Higienização do ar condicionado	1	120,00	120,00
Limpeza do corpo de aceleração	1	70,00	70,00
Serviço de alinhamento	2	55,00	110,00
TOTAL			457,00

7. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.464,12 (Um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e doze centavos).

Ubatuba – Paraná, 17 de fevereiro de 2017.

CLEUSA DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 24/2017

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 6/2017

PROCESSO Nº 3346/2017

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Contratação de empresa detentora de direitos exclusivos para comercialização de show da atração musical de renome regional Banda Midnight Club no dia 11 de março de 2017, na VIª Copa Ubatuba de Handebol.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A contratação da banda MIDNIGHT CLUB, para realização de show musical em ocasião do evento, 6ª Copa Ubatuba de Handebol, se faz necessário devido ao grande público, em especial jovens atletas e munícipes. O evento se tornou referencia municipal e regional, onde desde sua primeira edição contou com atletas campeões e amadores até mesmo de países vizinhos.

Com o intuito de fazer com que a população do município e região tenha a possibilidade de interagir, se socializando com todos independentemente de cor, raça, e/ou nível social. Sendo aberta a participação de forma gratuita, resgatando também a cultura popular de nosso país, no que se refere ao esporte.

Destaca-se ainda que as decisões sobre o evento, bem como a escolha da banda foi realizada de forma que as músicas se completam com a modalidade do evento. A banda possui atrações musicais reconhecidas no estado do Paraná assim como em outros estados, realizam diversos tipos de shows. Trás em sua bagagem vasta experiência na música, assim como C.D. original garantindo diversão a todos os participantes.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas através da Portaria 24/2017, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações RATIFICO a presente inexigibilidade a favor da empresa abaixo descrita.

3. DADOS DA PROPONENTE:

MIDNIGHT CLUB EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.269.432/0001-06, situada na Rua Cedro, 133, na cidade de Ubatuba, CEP nº 85440-000, Estado do Paraná.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 (dois) meses, a contar da data do presente Termo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0701

Despesa Orçamentária: 2320

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica

Fonte de Recurso: Próprio

Valor da Despesa: R\$- 5.500,00

Ubatuba - Paraná, 13/02/17

Nicanor Tadashi Kimura

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 24/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2017

PROCESSO N.º 3346/2017



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

SEXTA FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 908 - ANO: XII

7 Pág(s)

INEXIGIBILIDADE N.º 6/2017**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

1.1. OBJETO: Contratação de empresa detentora de direitos exclusivos para comercialização de show da atração musical de renome regional Banda Midnight Club no dia 11 de março de 2017, na VIª Copa Ubatuba de Handebol.

2. PARTES DO CONTRATO:

2.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.2. CONTRATADA: MIDNIGHT CLUB EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.269.432/0001-06.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Valor: R\$-5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0701

Despesa Orçamentária: 2320

Categoria: 339039999000

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica

Fonte de Recurso: Próprio

Valor da Despesa: R\$- 5.500,00

5. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 2 (dois) meses.

6. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubatuba, Estado do Paraná.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 9/2017**PROCESSO N.º 3347/2017****1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

1.1. OBJETO: Aquisição de Passagens rodoviárias.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A aquisição de passagens rodoviárias, por empresa especializada na prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros, tem a finalidade de atender as necessidades de deslocamento intermunicipal de servidores para tratar de assuntos relacionados as atividades deste município, bem como oferecer auxílio transporte destinado aos usuários da política de assistência social de acordo com a lei municipal nº 1611/2007, atendendo os termos prescritos no artigo 10.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas através da Portaria 24/2017, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações RATIFICO a presente dispensa de licitação a favor da empresa abaixo descrita.

3. DADOS DA PROPONENTE:

EXPRESSO MARINGÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.111.779/0001-72, situada na Avenida Monteiro Lobato, 473, Sala 06, Zona 8, na cidade de Maringá, CEP nº 87050280, Estado do Paraná.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data do presente Termo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0201, 0801

Despesa Orçamentária: 97, 2566

Categoria: 339039990100

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, p. jurídica

Fonte de Recurso: Próprio

Valor da Despesa: R\$- 8.000,00

Ubatuba, 13 de fevereiro de 2017

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 24/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2017**PROCESSO N.º 3347/2017****DISPENSA POR LIMITE Nº 9/2017****1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

1.1. OBJETO: Aquisição de Passagens rodoviárias.

2. PARTES DO CONTRATO:

2.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.2. CONTRATADA: EXPRESSO MARINGÁ LTDA, CNPJ nº 79.111.779/0001-72.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Valor: R\$-8.000,00 (oito mil reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0201, 0801

Despesa Orçamentária: 97, 2566

Categoria: 339039990100

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, p. jurídica

Fonte de Recurso: Próprio

Valor da Despesa: R\$- 8.000,00

5. VIGÊNCIA CONTRATUAL: doze meses.

6. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubatuba, Estado do Paraná.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo nº 353/2016, Pregão 142/2016, com a empresa DORIVAL DO CARMO DE SOUZA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 07.458.528/0001-58, situada na Rua Brasília, 491, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, Telefone nº (44) 3543-2204, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa para prestar serviço de transporte de trabalhadores da zona rural, tendo em vista que após abertura de inquérito Civil nº MPPR-0150.15.000238-7, verificou-se que o mesmo não possui objeto social compatível com objeto contratado, sendo assim, não mantém as condições de habilitação com fundamento na Lei Federal 8.666/93 conforme artigos 78, incisos XI, XII, e 79 inciso I, e cláusula 2.16. de referido contrato.

Ubatuba, 14 de fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 350/2016**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3213/2016**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 350/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA XAVIER BRINDES LTDA ME, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. PARTES

1.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2. CONTRATADA: XAVIER BRINDES LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 12.588.472/0001-96, estabelecida à Rua Rocha Pombo, 2083, na cidade de Campo Mourão - PR, CEP: 87303-220.

2. OBJETO DO CONTRATO

2.1. Aquisição de jalecos e mesas odontológicas destinados as Unidades Básicas de Saúde.

3. OBJETO DO ADITIVO

3.1. Prorrogar por 6 (seis) meses a vigência do contrato, ficando seu vencimento para o dia 09 de setembro de 2017, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

4. FUNDAMENTO

4.1. Artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato Nº 350/2016 que não conflitem com este aditivo.

5.2. E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.

Ubatuba, 17 de fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

XAVIER BRINDES LTDA ME

Representante Legal

Contratada

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 464/2015**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2892/2015**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 464/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA MARIO APARECIDO BENHOSSI, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. PARTES

1.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2. CONTRATADA: MARIO APARECIDO BENHOSSI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 05.036.138/0001-64, estabelecida à Estrada Primavera, na cidade de Ubatuba - PR, CEP: 85440-000.

2. OBJETO DO CONTRATO